



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-4131
ppgas.posgrad.ufsc.br / ppgas@contato.ufsc.br

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Ata da 6ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de setembro de 2020, às 14:00h, por videoconferência.

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte, na sala de reunião da plataforma de conferência remota Jitsi, reuniu-se, em caráter ordinário, o Colegiado de Curso de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com a presença do professor Jeremy Paul Jean Loup Deturche, Coordenador do PPGAS, e da professora Viviane Vedana, Subcoordenadora, e dos **professores credenciados no PPGAS**, Antonella Maria Imperatriz Tassinari, Carmen Silvia de Moraes Rial, Gabriel Coutinho Barbosa, José Antônio Kelly Luciani, Letícia Maria Costa da Nóbrega Cesarino, Edvigis Marta Ioris, Evelyn Martina Schuler Zea, Alinne Bonetti, Flávia Medeiros, Vânia Zikan Cardoso, e Miriam Grossi. Estiveram presentes os **representantes discentes**, Viviane Vasconcelos (suplente de Tatiane Cerqueira), Lino Gabriel, Fernanda Godinho, Denize Refatti, e Manuel Ansaldo. **Inclusão de pauta:** O Coordenador dá início a reunião pedindo para incluir como ponto de pauta o pedido de entrega fora de prazo de Sabrina Melo Del Sarto, para fins administrativos de conserto de erro de digitação de data de defesa, para que ela possa dar prosseguimento ao pedido de diploma sem problemas. Ninguém se opõe a inclusão da pauta. **Informes:** Como mais ninguém tem ponto de pauta a incluir, nem informes, o Coordenador prossegue informando que foi liberada ontem a segunda parcela da verba Proap. O programa foi informado em julho, quando recebeu a primeira parcela, que haveria um novo cálculo de divisão da verba CAPES. No entanto, junto do envio da segunda parcela veio também um documento informando que, em razão da pandemia, o cálculo permaneceu o mesmo, e recebemos um valor aproximado de 31 mil reais para gastar agora. Isso implica a necessidade de uma reunião da Comissão de Gestão na semana que vem, e uma outra reunião do Colegiado também, no intuito de entregar uma planilha de gastos até dia 25 de setembro. A Comissão de Gestão irá fazer uma avaliação do que já foi gasto da planilha anterior, e refazer uma proposta que será entregue semana que vem. Ressalta que quem tiver ideias de como gastar esse dinheiro pode enviar sugestões à Comissão. A professora Vânia sugere que seja enviada a planilha de gastos possíveis de serem feitos com o dinheiro, e que é importante saber qual será o prazo de empenho. **1. Aprovação do pedido de entrega fora de prazo de Sabrina Del Sarto:** O coordenador sugere o prazo até 31 de março, e coloca para votação, em seguida o pedido é aprovado por unanimidade. **2. Aprovação de atas anteriores:** Jeremy ressalta que enviou as atas muito tarde, e pergunta se todos tiveram acesso. Como nem todos tiveram tempo para ler as atas, o ponto de pauta é colocado em suspenso para ser apreciado na próxima reunião. **3. Parecer da Comissão de Ensino:** O Coordenador lê o parecer da comissão de Ensino, detalhando as justificativas para deferimento ou indeferimento das solicitações: A Comissão de Ensino do PPGAS/UFSC, formada pelos professores Bruno Reinhardt (presidente) e Rafael Devos e pelas representantes discentes Alana Verani e Alana Ávila, reuniu-se no dia 16 de setembro de 2020, às 11

41 horas, para deliberar e indicar recomendações para as seguintes solicitações: 1) A discente Yersia Souza apresentou requerimento de validação de dois cursos de leitura. Diante da falta do formulário de validação de atividades com créditos devidamente assinado pela orientadora, a comissão decidiu ser favorável ao deferimento do pedido condicionado à entrega do documento faltante. 2) Os discentes Ana Valéria, Cauane Maia, Evimarcio Aguiar, Fábio Carvalho e Massiel Lazo apresentaram requerimento de validação de disciplinas. A comissão é favorável aos deferimentos dos pedidos de Cauane Maia, Fábio Carvalho e Massiel Lazo. No caso de Cauane Maia, que apresentou número excedente de créditos para revalidação, a comissão sugere validar as disciplinas ANT3004, ANT3003, ANT3111002 e ANT3114. A Comissão sugere que os créditos A e B obtidos nessas disciplinas sejam convertidos em 10 e 8,5, respectivamente. A comissão foi favorável ao deferimento do pedido de Ana Valéria, condicionado à entrega dos programas de curso faltantes. A comissão indeferiu o pedido de Evimarcio Aguiar e pede que ele submeta novamente o pedido apresentando os documentos faltantes: a anuência do/a orientador/a e os planos de ensino. 3) Os seguintes discentes apresentaram requerimento de estágio docência: Alexsander Brandão, Ana Valéria, Bianca Hammerschmidt, Helen Palma, Manuel Ansaldo, Sabrina Melo, Stephanie Ribeiro, Viviane Vasconcelos e Cauane Maia. A comissão é favorável ao deferimento de todos os pedidos. O Coordenador coloca as decisões para votação, e em seguida o texto do parecer é aprovado por unanimidade. **4. Parecer da comissão pedagógica e pandêmica de acompanhamento sobre prazos:** A professora Subcoordenadora Viviane lê o parecer da reunião, explicando como ficaram os prazos de qualificação segundo as normativas da PROPG sobre o COVID-19: A comissão reuniu-se no dia 26 de agosto de 2020, às 10h30 da manhã, por vídeo conferência. Participaram desta reunião as professoras Viviane Vedana (presidente), Edviges Ioris e Vânia Zikan Cardoso, bem como os discentes Lino Gabriel Nascimento dos Santos, Fernanda Luiza Godinho, Viviane de Vasconcelos e Igor Luiz Rodrigues da Silva. Esta reunião teve como pauta analisar e realizar este parecer sobre os prazos de defesa de projeto de mestrado, projeto de tese e qualificação de tese, em conformidade com os 150 dias de extensão de prazo de defesas finais estabelecidos pela PROPG, devido a pandemia do coronavírus e a consequente suspensão das atividades presenciais na UFSC. A comissão analisou os prazos de defesas finais previstos nos históricos escolares dos alunos das turmas de doutorado de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, bem como os históricos escolares dos alunos das turmas de mestrado de 2019 e 2020. A partir desta data, calcularam retroativamente os demais prazos que são apresentados em uma tabela abaixo. Tendo em vista que esta extensão de prazo incide sobre a organização interna do PPGAS, bem como e sobretudo, tem implicações pedagógicas no curso na formação dos estudantes, após os prazos estabelecidos, a comissão considerou algumas ressalvas, explicitadas depois da apresentação da tabela com os prazos:

Prazos de defesa e finalização - Doutorado

Turma/Ano	Defesa Projeto	Defesa Qualificação	Defesa Tese (previsão)
2016 Em prorrogação	Realizada (Ago/Set, 2017)	Realizada (Ago/Set, 2019)	Fevereiro de 2021
2017	Realizada (Ago/Set, 2018)	Previsão inicial: início de 2020.2 Prazo PROPG: dezembro 2020 PPGAS: 10 fevereiro 2021 (aprox.)	10 de agosto de 2021
2018	Realizada (Ago/Set, 2019)	Previsão: 2021.2 Prazo PROPG: dezembro 2021	02 de agosto de 2022

		PPGAS: 02 fevereiro 2022 (aprox.)	
2019	Previsão: 2020.2 Prazo PROPG: dezembro 2020 PPGAS: 10 fevereiro 2021 (aprox.)	Previsão: 2022.2 Prazo PROPG: dezembro 2022 PPGAS: 08 fevereiro 2023	08 de agosto de 2023
2020	Previsão: 2021.2 Prazo PROPG: dezembro 2021 PPGAS: setembro de 2021	Previsão: 2023.2 Prazo PROPG: dezembro 2023	30 de julho de 2024

76

77

Prazos de defesa – Mestrado

Turma/Ano	Defesa Projeto	Defesa Dissertação
2019	Realizada (mar/2020)	08 de Agosto de 2021
2020	Previsão: fevereiro 2021 Prazo PROPG: julho 2021	25 de julho de 2022

78

Legenda para o campo “defesa qualificação” da tabela:

79

Previsão inicial = período de defesa em um mundo sem pandemia.

80

Prazo PROPG = considerando a extensão dos 150, retroativamente, este seria o prazo.

81

PPGAS = prazo que a comissão considerou mais razoável, levando em conta a diversidade de situação dos alunos.

82

83 Pontos a serem considerados: Conforme as previsões da PROPG, é possível que o mês de janeiro de
84 2021 seja um mês de férias, neste sentido, a comissão considera que aquelas turmas que tem a defesa
85 de qualificação ou projeto de tese com prazo até fevereiro, possam entregar seus projetos e
86 qualificações em dezembro (mesmo a defesa se mantendo em fevereiro), este seria o caso da
87 qualificação de tese da turma de 2017 e da qualificação de projeto da turma de 2019. A comissão
88 ressalta ainda que o mês de fevereiro já será um mês de aulas, tanto na graduação como na pós-
89 graduação e por isso sugere que as defesas aconteçam ainda no início do mês, para evitar sobrecarga
90 de leituras e outros compromissos. A comissão também discutiu a situação da turma de 2020
91 (doutorado), considerando a possibilidade destes estudantes defenderem seus projetos no prazo
92 “normal”, ou seja, ao final do terceiro semestre letivo (agosto de 2021). Sugerimos que se considere
93 que os projetos não são produtos finais, e sim um meio para orientar o trabalho de campo, ainda que
94 se leve em conta a situação de alunos que precisaram fazer modificações estruturais de grande monta
95 em seus projetos. Neste sentido, a comissão propõe a data de setembro de 2021 para a defesa dos
96 projetos de tese, conforme está na tabela, e sugere que estudantes que precisarem de prazo maior
97 façam uma solicitação, com justificativa do aluno e do orientador, para a comissão de ensino.
98 Consideramos também importante que aqueles alunos do curso de mestrado ingressantes no ano de
99 2020 que puderem, defendam os projetos de pesquisa até maio de 2021. A comissão também está
100 prevendo que em 2021 os semestres do PPGAS se regularizam. A Subcoordenadora Viviane pergunta
101 se alguém tem dúvidas ou algo a acrescentar em relação ao parecer. A professora Vânia ressalta a
102 necessidade de adequar o prazo de defesa de projeto de mestrado, que com o aumento de 150 dias,
103 ficaria para julho de 2021. Porém, o semestre letivo de 2020.2 termina em abril ou maio, e
104 considerando que essas defesas ocorrem no final do primeiro ano letivo, então idealmente elas

105 ficariam para abril/maio. Lembra também que, considerando as dificuldades causadas pela pandemia,
106 é difícil imaginar que os projetos estejam prontos nesse período. A professora Carmen pergunta se a
107 comissão examinou a questão da prorrogação das bolsas, já que cada mês de prorrogação de uma
108 bolsa significa um mês a menos para as outras turmas. Ao que a Subcoordenadora responde que em
109 relação a isso não coube nenhuma decisão ou proposta, mas que a questão deverá ser examinada
110 conjuntamente entre a Comissão de Ensino e a Comissão de Gestão. O que foi considerado na reunião
111 foi que, embora a PROPG tenha concedido os 150 dias, a CAPES estendeu as bolsas por 3 meses, o
112 que causou um descompasso entre essas decisões, necessitando algum ajuste. A professora Vânia
113 ressalta que já houve uma prorrogação de 3 meses concedida pela CAPES a todos os discentes, e essa
114 possibilidade de nova prorrogação foi entendida pela comissão como algo não necessariamente
115 atrelados as bolsas, e que demandam nova discussão e posição do Colegiado. O Coordenador Jeremy
116 informa que irá reunir as duas comissões, de Ensino e Gestão, para discutir esse assunto, tomando
117 todos os cuidados necessários à discussão. O Coordenador coloca então o parecer para votação, que
118 em seguida é aprovado por unanimidade. Explica também que em decorrência dessas mudanças, o
119 calendário do PPGAS também deverá ser readequado e republicado no site, incluindo os prazos para
120 matrícula do segundo semestre. **5. Proposta de edital especial de seleção para retorno de alunos**
121 **jubilados:** O Coordenador explica que depois da atenção dispendida aos processos seletivos, está
122 retomando agora a proposta de construção de um processo seletivo para retorno de alunos jubilados.
123 O professor Rafael Devos inicia apresentando os pontos centrais da proposta: considerando que se
124 existissem alunos jubilados concorrendo aos editais de mestrado e doutorado, estariam avaliando
125 projetos já apreciados e aprovados no programa, surgiu a ideia de elaborar um edital específico para
126 esses casos de reingresso. Somente poderiam participar deste processo seletivo especial pessoas que
127 foram estudantes dos cursos de mestrado ou doutorado do PPGAS UFSC, que: tenham obtido
128 aprovação na qualificação de seus antigos projetos de dissertação e tese, e no caso de candidatura ao
129 doutorado, que tenham obtido aprovação no exame de qualificação da tese; cujo desligamento do
130 PPGAS não tenha ocorrido em período superior, a contar da data de publicação do edital, a dois (2)
131 anos. O calendário desse edital teria as datas aproximadas aos dos editais regulares. Os documentos
132 requisitados, além dos comuns aos demais editais (formulários de inscrição, documentos de
133 identificação, etc), seriam: 1. Solicitação por escrito, em formato PDF, justificando as condições
134 atuais para o desenvolvimento da pesquisa, sugestão de docente para orientação da pesquisa, sumário
135 detalhado e cronograma de realização com data prevista para defesa da tese ou dissertação; 2. Parecer
136 de docente orientador ou orientadora no PPGAS/UFSC a respeito das razões que levaram ao
137 desligamento e quanto às condições atuais para o desenvolvimento da pesquisa; 3. Versão atualizada
138 do texto da dissertação ou tese; carta de aceite, em caso de nova orientação. A documentação é
139 semelhante à entregue na solicitação de prorrogação. As etapas da seleção seriam a homologação das
140 inscrições, a avaliação das condições do/a candidato/a para defender sua dissertação ou tese dentro
141 do prazo regimental para conclusão dos cursos de mestrado ou doutorado, respectivamente, a análise
142 da documentação submetida pelo/a candidato/a, e uma entrevista individual do/a candidato/a por
143 videoconferência, com a presença de três (03) membros da comissão de seleção, em sessões de no
144 mínimo dez (10) e no máximo trinta (30) minutos. Não há número de vagas delimitadas para esta
145 modalidade de ingresso, sendo que o PPGAS reservar-se-ia o direito de não aprovar o ingresso de
146 qualquer candidato/a. O professor Rafael pergunta se alguém tem dúvidas ou questionamentos. A
147 professora Carmen comenta que com isso estaria criando uma nova forma de ingresso no programa,
148 já que tradicionalmente quem perde o prazo tem que se submeter novamente ao processo seletivo
149 como qualquer candidato, e questiona o porquê disso. O Coordenador ressalta que essa discussão não
150 é nova no PPGAS, e leva em conta a experiência de outros PPGs que tem essa possibilidade, e em
151 função desse histórico de discussões e desse momento de realizações de processos seletivos online, é
152 profícuo avançar nas discussões já feitas. A professora Carmen ressalta que não participou dessas
153 discussões, e que considera complicada a realização de editais nessa configuração, por isso votou
154 contra a aprovação dos editais para as turmas Mestrado e Doutorado 2021, por não incluírem um
155 artigo como documento classificatório. Ela considera complicado realizar esse processo paralelo, por
156 diversos motivos: primeiro, juridicamente, pois os processos seletivos devem poder concorrer

157 qualquer candidato e esse restringiria essa participação, o que pode abrir brechas para processos
158 judiciais; e segundo, pois pode sinalizar para nossos alunos que eles não precisam terminar dentro do
159 prazo. Ela afirma que desconhece cursos que estão realizando esses processos seletivos especiais e
160 sem necessidade de provas ou artigos inéditos, e afirma que devemos pensar seriamente nos critérios
161 utilizados na elaboração dos processos seletivos, no intuito de preservar um perfil de alunado
162 ingressante no PPGAS. A professora Vânia comenta que temos tido processos seletivos nos últimos
163 anos que contemplaram alunos que jubilarão, e acha que deveriam em algum momento ter uma
164 discussão séria no programa sobre o que está produzindo esses jubilações. Há um espectro amplo
165 de orientadores com orientandos jubilarão, então não é novidade, já vem acontecendo há algum
166 tempo, e produziu uma demanda. Retoma que essa proposta de edital especial responde a uma
167 demanda, pelo histórico de alunos jubilarão reingressantes no doutorado, que vem fazendo o processo
168 seletivos e sendo aprovados, inclusive em primeiro lugar nas provas, mas que isso parece um processo
169 falso. A tentativa é de que o edital especial não seja um incentivo à extensão de prazo, mas se
170 configure como um processo especial de reingresso, considerando que é importante para o programa
171 titular esses alunos, voltado para um público particular: alunos que não tiveram tempo de escrever o
172 trabalho final. Os professores divergem acerca da necessidade de elaboração do edital, apresentando
173 suas justificativas. A professora Miriam Grossi se pronuncia dizendo que em toda a história de
174 reingressos que viu em 30 anos no curso, foram raríssimos os casos de estudantes de doutorado que
175 levaram menos de 8 anos para defender a tese. Basta ver os dados do PPGAS e ver que a maioria,
176 inclusive, levou 10 anos para defender a tese. Questiona se o Colegiado tem ideia do custo social que
177 isto significa. Ressalta também que felizmente conseguiram mudar isto no mestrado, apontando a
178 turma de 2018 como um exemplo: a grande maioria defendeu no prazo de 2 anos. Então, 4 anos de
179 doutorado mais 1 ano de prorrogação igual a 5 anos. Reingresso e mais 4 anos de escrita da tese mais
180 1 ano de prorrogação é igual a 10 anos no total. Além dos casos de reingresso que nunca defenderam
181 a tese, é o que mostra sua pesquisa sobre história da antropologia na UFSC: um número crescente de
182 doutorandos que não acabam no prazo e ao ter reingresso não defendem imediatamente. A professora
183 Carmen Rial aponta que essas seleções expressas fragilizariam o curso, e que entende que se queira
184 adaptar a novos tempos, mas que seja com cuidado. O Coordenador professora Jeremy salienta que o
185 prazo pra esses reingressantes defenderem seria de no mínimo um ano, salvo pedido de antecipação
186 à Câmara de Pós, o prazo é o mesmo para as duas formas de reingresso. A professora Miriam pergunta
187 se esse processo seletivo especial vai ser feito em março (ou no novo prazo pós-pandemia) quando
188 tiver acabado o prazo de 4 anos mais 1 de prorrogação, ou vai ser feito "antecipadamente" no 5º ano?
189 Ou vai ser para alunos que já estão fora do curso porque acabaram os 5 anos de curso? O professor
190 Jeremy responde que será para quem jubilarão, e que o percurso é o mesmo. A professora Miriam
191 ressalta que está na hora do colegiado voltar a fazer reuniões de auto-avaliação e planejamento, pois
192 todos estão dando exemplos de que algo grave está acontecendo há um certo tempo. O professor
193 Rafael Devos tem uma proposta de encaminhamento e constatando a falta de consenso no colegiado
194 e a dúvidas que surgirem, já que essa propsta tinha intuito de responder a uma demanda que não
195 apreço se exprimir claramente, seja retirado a proposta. Após essa manifestação o encaminhamento é
196 aceito e a proposta retirada. Nada mais havendo a registrar, foi encerrada a reunião da qual eu, Arelly
197 Cecília Silva Padilha, Técnica Administrativa em Educação, lavrei a presente ata que, após lida e
198 aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.